

## EDITAL Nº 3/2026/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.000121/2026-41

DOCUMENTO SEI Nº 2895911

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.000121/2026-41, **torna público o Edital** de Processo Seletivo Simplificado de Alunas para os Cursos de Formação Continuada ofertados pelo Projeto PCD+ Mães Atípicas, no *Campus* Porto Velho Zona Norte, nos termos da Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP nº 025/2015 e demais regramentos emitidos pelo IFRO no decorrer do certame.

### 1. DO PROGRAMA E PÚBLICO ALVO

1.1. O Projeto PCD+ Mães Atípicas tem como objetivo oferecer formação profissionalizante, práticas de cuidado e serviços de saúde direcionados às mães de pessoas com deficiência, prioritariamente aquelas atendidas por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) de Rondônia identificadas no projeto. O público alvo são mães atípicas, mulheres responsáveis pelo cuidado integral de filhos com deficiência e, muitas vezes, também portadoras de alguma deficiência. São majoritariamente afetadas por sobrecarga física e emocional, dificuldades de inserção no mercado de trabalho, baixa escolaridade e exclusão social. Como público secundário e complementar, o projeto poderá atender pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não estejam vinculadas a entidades parceiras, desde que respeitada a prioridade de atendimento aos perfis descritos e haja saldo de recursos e vagas.

### 2. DO OBJETIVO

O objetivo deste Edital é selecionar alunas para os Cursos de Formação Continuada em: Manicure e Pedicure — 40h e Noções Básicas em Massagem Terapêutica — 40h, na modalidade presencial, que serão ofertados pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte, no âmbito do Projeto PCD+ Mães Atípicas.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

Quadro 1 — Cursos, vagas, local de oferta e requisitos mínimos

Curso	Cidade	Local	Previsão de aulas	Dias / Horário	Modalidade	CH	Requisitos Mínimos	Idade Mínima	Vagas
Manicure e Pedicure — 40h	Porto Velho	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	De 9/2/2026 a 18/3/2026	Segunda/Quarta Das 14h às 18h	Presencial	40 h	Ser mãe atípica ou cuidadora de PcD com laudo, ou Ser mulher em vulnerabilidade social Ensino Fundamental II Completo	18 anos	21
							Ser mãe atípica ou cuidadora de PcD com laudo		

Noções Básicas em Massagem Terapêutica — 40h	Porto Velho	Campus Porto Velho Zona Norte	De 9/2/2026 a 18/3/2026	Segunda/Quarta Das 14h às 18h	Presencial	40 h	PcD com laudo, ou Ser mulher em vulnerabilidade social Ensino Fundamental II Completo	18 anos	20
Noções Básicas em Massagem Terapêutica — 40h	Porto Velho	Campus Porto Velho Zona Norte	De 10/2/2026 a 19/3/2026	Terça/Quinta Das 14h às 18h	Presencial	40 h	Ser mãe atípica ou cuidadora de PcD com laudo, ou Ser mulher em vulnerabilidade social Ensino Fundamental II Completo	18 anos	20

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.2. As inscrições são destinadas a mulheres com maternidade atípica, sem custos e ocorrerão **online**, por meio de formulário eletrônico constante no Cronograma, item 11 deste Edital.
- 4.3. No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 4.5. Ao efetuar a inscrição, a candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 4.6. A inscrição da candidata implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>:
- I - Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
  - II - Remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso com disponibilidade de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.
- 4.9. Para realizar a inscrição é necessário a candidata:
- I - ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
  - II - possuir um *e-mail* válido;
  - III - ter um número de telefone para contato;
  - IV - possuir documentação que comprove a maternidade atípica ou situação de cuidador de PcD.
- 4.10. O comprovante de inscrição gerado pelo formulário eletrônico será enviado automaticamente para o *e-mail* indicado.
- 4.11. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste Edital.
- 4.12. A candidata deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.
- 4.13. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada,

identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

4.14. A candidata é a **ÚNICA** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

4.15. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** da candidata a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO): <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A classificação das candidatas será por sorteio, atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no Quadro 1 deste Edital.

5.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação após sorteio.

5.3. A convocação das candidatas em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.

5.4. Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

I - Sejam mães atípicas ou cuidadora de PcD, com comprovação por meio de laudo ou declaração de maternidade atípica;

II - Ou sejam mulheres em vulnerabilidade social;

III - Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais;

IV - Tenham a idade e a formação mínima exigida e disposta no Quadro 1 deste Edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

6.1. As inscrições serão realizadas conforme consta no Cronograma.

6.2. Para a realização da matrícula, a candidata deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

I - CPF;

II - Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

III - Boletim Escolar do Ensino Fundamental Oficial ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente;

IV - Comprovante de Residência (água, luz, telefone, cartão de crédito, etc. emitido nos últimos 3 (três) meses ou, caso não tenha comprovante, a candidata deverá emitir auto declaração de endereço, conforme Anexo IV);

V - Laudo do(s) filho(s) PcD(s);

VI - Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal, Anexo III;

6.3. Os documentos apresentados na inscrição serão automaticamente utilizados na matrícula.

6.4. A candidata convocada que não comparecer na primeira semana de aula presencial, de acordo com a Chamada, sem justificativa, no prazo de 48 horas, estará **ELIMINADA** do certame e perderá o direito à vaga, e outra candidata será convocada em seu lugar.

6.5. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula da candidata.

6.6. Novas candidatas classificadas no cadastro reserva, poderão ser convocadas para matrícula em vagas remanescentes porventura existentes na primeira semana do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

6.7. Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e a leitura das demais informações.

6.8. Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação da candidata, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

6.9. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio do Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte e da Coordenação do Projeto PCD+ Mães Atípicas, é responsável pelo cumprimento das regras deste Edital.

6.10. As candidatas com dificuldade em inserir os documentos de forma on-line no formulário de

inscrição deverão entregá-los no período de matrícula presencial, no *Campus* Porto Velho Zona Norte, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho na sala do DEPEX, conforme o Cronograma.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO, link <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>, em data prevista no Cronograma deste Edital (item 11).

7.2. É de inteira responsabilidade das candidatas o acompanhamento das informações publicadas no *site* eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início do curso.

## 8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o *e-mail* [pcdeducacao.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:pcdeducacao.pvhzonanorte@ifro.edu.br) e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.

8.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

8.3. A candidata deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

8.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

8.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>.

8.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8.10. O Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão pelo meio e no período constante no Cronograma.

## 9. DA DESISTÊNCIA

9.1. Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 7 (sete) dias corridos sem justificativa, no prazo de 48 horas.

9.2. Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

9.3. As situações de faltas justificadas não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Terá direito ao certificado a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, com aproveitamento mínimo de 60% nas atividades propostas e presença de 75% das aulas.

## 11. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma

EVENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	9/1/2026
Recursos em face do Edital	Até 12/1/2026 <i>e-mail</i> <a href="mailto:pcdeducacao.pvhzonanorte@ifro.edu.br">pcdeducacao.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a>
Resultado dos Recursos em face do Edital ( se houver)	13/1/2026
	Por meio eletrônico através do formulário

Período de Inscrições	<a href="https://forms.gle/yvUu4XYCEAQZZry6">https://forms.gle/yvUu4XYCEAQZZry6</a> do dia 13/1/2026 até dia 22/1/2026
Resultado Preliminar	26/1/2026
Recursos em face do Resultado Preliminar de Seleção	Até dia 28/1/2026 através do e-mail <a href="mailto:pcdeducacao.pvhzonanorte@ifro.edu.br">pcdeducacao.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a>
Resultado dos Recursos em face do Resultado Preliminar (se houver) e Resultado Final	29/1/2026 <a href="https://portal.ifro.edu.br/pcd-maes-atipicas/editais">https://portal.ifro.edu.br/pcd-maes-atipicas/editais</a> .
Período de Matrícula Presencial	De 2/2/2026 e 5/2/2026, de forma presencial, no <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho no DEPEX, bloco C. No horário das 14h às 17h.
Início das Aulas	Conforme Quadro 1
Demais Chamadas	Conforme surgimento de vagas
*Para todos os eventos do Cronograma deverá ser considerado o horário oficial do Estado de Rondônia.	

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>

12.3. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

12.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

12.6. A oferta de curso ou cursos deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

12.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO): <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>.

12.8. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

12.9. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.

12.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [pcdeducacao.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:pcdeducacao.pvhzonanorte@ifro.edu.br) ou no *Campus* Porto Velho Zona Norte, no Departamento de Extensão, endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Industrial.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

## 13. DOS ANEXOS

13.1. Os anexos estão publicados de forma separada (em formato editável) na mesma página de publicação deste Edital.

I - Anexo I — Ficha de Inscrição;

II - Anexo II — Formulário de Recurso;

III - Anexo III — Termo de Autorização de Uso de Imagem;



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/01/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2895911** e o código CRC **6A4542D6**.